



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 610 - Matinhos, 14 de Setembro de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

replicado por incorreção

DECRETO Nº 256/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia em Estágio Probatório - REGINA DO ROSARIO VIANA RG Nº1. 680.959-4 e CPF Nº. 397.884.239-49, aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 014/2012 de 27 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo público de Educador Infantil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 300/2012

Súmula: Aposenta por invalidez a servidora CLAUDIA REGINA CALIXTO DA SILVA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0287/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora CLAUDIA REGINA CALIXTO DA SILVA, RG. nº 4.230.836-6-PR, ocupante do cargo público de atendente infantil, Nível FI, por invalidez, de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40 da CF,c/c art 6º-A da EC 41/03, com proventos integrais mensais de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 314/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.50.41.00.00 Contribuições (1164) R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) conforme segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 Vencim. e Vantagens (1133)

R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 316/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a lei nº 1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ao ofício nº. 004/2012-CMAS, decreta:

Art. 1º Fica Alterado para compor o Conselho MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os seguintes membros:

Presidente: Manza Ramos da Silva

Vice-presidente: Luciana Dal Pont

Secretária Executiva: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mariza Ramos da Silva
Suplente: Luciana Dal Pont

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Alda Mara Correa
Suplente: Angela Ramos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silvia Aparecida Alves
Suplente: Andrea da Reissurreição Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Niucélia Vieck
Suplente: Dalhane Gisele dos Santos



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:
Titular: Sergio Luiz Cioli
Suplente: Jose Carlos Pedroso

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Edson Alberto Ultrabo
Suplente: Roberto Paulo Meissner

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Matinhos
Titular: Celia Regina dos Santos Bolognini

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos
Suplente: Zulmira Aparecida Koguta Cioli

Associação dos Amigos da Copiosa Redenção
Titular: Claudio Lourenço

CREJE (Casa de Recuperação Jesus é a Vida):
Suplente: Abelardo Alves Garcia Filho

ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ANCRESMAT (Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos):

Titular: Dirceia Maria de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE MATINHOS
Suplente: Elias Jacques

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SCHEFFER
Titular: Valdir Luiz

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA
Suplente: Aparecido Monteiro Brás

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MATINHOS
Titular: Ieda Maria Ramos Ribeiro

ASSOCIAÇÃO DE PRÉ IDOSOS E IDOSOS DE MATINHOS
Suplente: Enequina Alves de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 282/2012

Matinhos, 03 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 318/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 2276/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – ROBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO - CPF nº 026.759.599-95 e RG nº 632.389-70/PR, matrícula nº 7170/6 no cargo público de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 265 de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 322/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Nomeia a nova COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR, ficando composta pelos seguintes membros em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

TELMA LUCIA FREIRE – Presidente
REGINALDO MARIANO – Membro
ELISIANE DOS SANTOS - Membro
LUCIANA MARA PREISCHARDT - Suplente

Art. 2º Nomeia **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ** – Apoio Jurídico em conformidade com o art. 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º ficando a Comissão responsável por todos os processos disciplinares no âmbito da administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos para as portarias de instauração a partir do dia 11 de setembro de 2012 revogando o Decreto nº. 514/2011.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 323/2012

SÚMULA: "Altera Enquadramento da Servidora Pública do Quadro da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. 1430/2011 de 07 de junho de 2.011".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica Alterado o enquadramento por equiparação salarial, a servidora CLT estável na forma do art.19 (ADCT) do Quadro da Administração Geral, abaixo relacionado conforme dispõe o § 5º, do art. 58 da Lei Municipal nº. 1430/2011 de 07 de junho de 2.011, sob Processo protocolado sob nº. 6264/2012.

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|--------------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 26/4 | Roseliane Fátima de Lima | Auxiliar de Administração | II-E | II-H |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, em 11 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 436/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº866/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora **VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI**, matrícula nº6699/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 436/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº866/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI, matrícula nº6699/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 518/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº5787/12 resolve:

CONCEDER

Ao servidor RUBENS DE OLIVEIRA, matrícula nº5677/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 08 de outubro a 06 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 520/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº1657/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora MARLENE MARIA MOREIRA BELLO, matrícula nº564/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 10 de setembro a 09 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 437/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº859/2012-GS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|--------|-------------------------|-----------|
| 6248/0 | DÉBORA CORDEIRO | 2010/2011 |
| 6246 | ROSINA FERREIRA DE LIMA | 2010/2011 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 519/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº474/12 resolve:

CONCEDER

A servidora JOANA BATISTA ARCE, matrícula nº6115/8, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 521/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº8252/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA CLAUDIA VIANA, matrícula nº158/9, ocupante do cargo público de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 10 de setembro a 09 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 522/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº1015/2012, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|--------|--------------------------------|-----------|
| 5972/2 | LUCICLEIDE LUCENA | 2010/2011 |
| 6691/5 | RITA DE CASSIA RIBAS GONÇALVES | 2011/2012 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 524/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1312/12, resolve:

CONCEDER

A servidora ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS, matrícula nº6732/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 527/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício, nº 79/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora ELISA NARA ZUCCO, matrícula nº6050/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 523/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº63/12 SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora NASIDE LACERDA COLODEL, matrícula nº6732/6, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 525/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº80/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|--------|-------------------------------|-----------|
| 512/6 | ENILSON JOSE GRACIOTTO | 2011/2012 |
| 1647/0 | LOURDES MARIZA RAMOS SILVA | 2011/2012 |
| 5111/0 | MARIA DARCY ARAUJO DA SILVA | 2011/2012 |
| 1427/3 | MARIA LOURDES MARTINS CARDOSO | 2010/2011 |
| 6204/9 | RENATA SILVESTRINI DE ANDRADE | 2011/2012 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 526/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº79/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|--------|------------------------------|-----------|
| 2101/6 | ANANIAS CAETANO DA SILVA | 2008/2009 |
| 5432/1 | DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI | 2009/2010 |
| 6171/9 | DIVONSIR TADEU MONTEIRO | 2011/2012 |
| 483/9 | RENAIDE ROSARIO F GOMES | 2011/2012 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 528/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício, nº 79/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora ELIANE MARIA DE LIMA, matrícula nº2121/0, ocupante do cargo público de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 530/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES, matrícula nº6157/3, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 03 de setembro de 2012 a 01 de março de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 541/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEIXAR APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a servidora DÉBORA LYS CUNHA SANTOS, matrícula 5159/0, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 13887/2009.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 529/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1515/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOÃO PAULO NUNES matrícula nº6576/5, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 10 de setembro de 2012 a 09 de setembro de 2014, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 540/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEIXAR APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, ao servidor DAVID IRENO ALVES NETTO, matrícula 52140, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº1006/2009 D e 7248/2009 (apensados).

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 542/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEIXAR APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a servidora JAQUELINE TSZENIOSKI ZANOTTO, matrícula 59390, ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 10725/2009.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 544/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, ao servidor **PAULO RODRIGUES CAMPOS**, matrícula 1753/1, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 7268/2009.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 549/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, ao servidor **GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO**, matrícula 14761, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 313/2007.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 551/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, a servidora **ELISETH DORIGÃO**, matrícula 434/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 8259/2009.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 545/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, a servidora **ELEONITA MACHADO**, matrícula 1563/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 10726/2009.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 550/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, ao servidor **EVERSON GONÇALVES**, matrícula 5398/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 4779/2010.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal) e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 552/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, a servidora **EVANIRA SOARES BRUSTOLIN**, matrícula 59390, ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 4781/2010.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a servidora **SUELI ROCHA ZIMMERMANN**, matrícula 1851-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 2707/2007.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, ao servidor **JONATAM MENDES**, matrícula 6546/3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 5183/2010.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 14 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 554/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, ao servidor **NORBERTO BONAMIM**, matrícula 1629/2, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 8264/2009.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Planejamento e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 559/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a servidora **JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA**, matrícula 62162, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 7258/2009.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 14 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE TAMPO PARA PIA, RODAPIA E CUBA DUPLA COM PRATELEIRAS EM GRANITO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais RETIFICA a data de abertura da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS DE GUARDA VIDAS EM MADEIRA para o dia 03 de outubro às 09:00 horas.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços em que se apresenta como detentora da ata a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2012 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, eleva o valor do ITEM 133 (luva descartável para procedimento tamanho M em látex para caixa com 50 pares) para R\$11,74 (Onze reais e setenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de Setembro de 2.012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2013 e as devidas adequações para o LDO/2013 e Plano Plurianual 2010/2013, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2012 as 17:30 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa J.P.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.551.813/0001-68, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando os valores dos itens abaixo relacionados.:

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT |
|------|------|---|-------------|-------|
| 8 | kg | Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5kg (no máximo) | RAMPINELI | 1,48 |
| 15 | kg | Biscoito doce tipo Maria de chocolate, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. | CANARIO | 3,47 |
| 55 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioca, embalado em saco de polietileno de 1kg | CAMPO MAGRO | 1,93 |
| 56 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: preto, embalado em saco de polietileno de 1kg | CAMPO MAGRO | 1,39 |
| 72 | kg | Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg. | CCGL | 10,25 |
| 79 | kg | Milho para pipoca importado tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g | ELDORADO | 2,46 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 14.156.181/0001-54, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando os valores dos itens abaixo relacionados.

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. |
|------|------|----------------------------------|-------------|
| 01 | Kg | Bife coxão mole ou patinho 120 g | R\$ 14,64 |
| 02 | Kg | Coxa/so bre - coxa de frango | R\$ 5,49 |
| 03 | Kg | Peito de frango com osso | R\$ 5,66 |
| 04 | Kg | Carne moída de primeira | R\$ 14,79 |
| 05 | Kg | Músculo sem osso | R\$ 10,85 |
| 06 | Kg | Fígado bovino | R\$ 7,49 |
| 08 | Kg | Salsicha tipo vira | R\$ 3,75 |
| 09 | Kg | Costela bovina magra rtpa | R\$ 8,50 |
| 10 | Kg | Frango inteiro | R\$ 4,65 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2012 às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de setembro de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA PROCESSADORA DE RAIO-X, MARCA ACONSERMED, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2012 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.892,79 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de setembro de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira